



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1340/12

Denomina o que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 06, de Rua **Valdemar Miranda de Freitas**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Projetada 03 e ao Oeste com a Rua Projetada 04, localizada no loteamento Ubiranilton Deodato, no Conjunto Princesinha do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional